ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 1328/2025

DESIGNA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Soledade, RS, PAULO RICARDO CATTANEO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 164 da Lei Municipal nº 4.031/2019, Lei Municipal n.º 4354/2022, DETERMINA a instalação de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL para **"apurar pagamentos indevidos, posteriores a rescisão, do servidor municipal contratado Sr. Dário Peres de Brum, matrícula 5642-1"**, designados os servidores municipais da Comissão Municipal Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeados pela Portaria n.º 1.415/2022, para comporem a Comissão destinada a apurar os fatos.

A Comissão supra, deverá, respeitando a Legislação vigente, apurar os fatos, emitindo parecer a respeito, a fim de que se tomem penalidades cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, em 19 de maio de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da Sec. Mun. da Administração

Recebido em 23.05.25